



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**20230520/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.071.413/0001-43, representado pelo(a) **Sr.(a) IRES MELMAN**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do **CPF nº 917.548.362-91**, residente na Medeiros maia ,71, e de outro lado a firma **DOS ANJOS E BATISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.4573.861/0001-47, estabelecida à Av. Orival Prazers 137, Jd planalto, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000,, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) WELINGTON BATISTA DA SILVA**, residente na RUA DA PAZ, 330, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) **CPF 000.976.281-74** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20230520/2023**, decorrente do processo de **02-2023-SRP** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO DO CONTRATO **20230520/2023**, firmado entre as partes em 24 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. Em razão do aumento/redução do valor registrado para o item, DIESEL S10, que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **20230520/2023**

- 2.1. De **R\$ 5,06** (cinco reais e seis centavos) para **R\$ 5,87** (cinco reais e oitenta e sete centavos), **por litro de DIESEL S10**.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade: Lista Dotações: Exercício 2023 Atividade 0602.123610016.2.092 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 348.000,00

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.071.413/0001-43  
CONTRATANTE



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



DOS ANJOS E BATISTA LTDA  
CNPJ 34.453.861/0001-47  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_